



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria, 660 - Telex (091) 4641 - Fones: (091) 428-1155 428-1123 - Rio Maria - Pará

LEI Nº 267, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1992

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no percentual de 150% (cento e cinquenta por cento) da despesa total autorizada na Lei Orçamentária de exercício de 1992, destinado a reforço de dotações insuficientemente contempladas na Lei de Orçamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 1992.


SEBASTIÃO ERNESTO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rio Maria
Recebi Em 18 de 12/1992


Eneas Machado Casimiro
Aux. de Sec. Legislativa